

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP  
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS  
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2020**

**Edital de Abertura de Inscrições – 2020**

O COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS, como **Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em “**ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA**”, reconhecido como Especialização pelo Parecer 394/19 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em **2020 para profissionais com até 3 de formação e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2019, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP.**

<b>Nome do Curso</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Duração (anos)</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA</b>	<b>ENFERMEIROS FISIOTERAPEUTAS PSICÓLOGOS</b>	<b>1 ano</b>

## **I – DAS INSTRUÇÕES**

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o **Curso de Especialização MULTIPROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I. EDITAIS – SAÚDE

(disponível em [www.imprensaoficial.sp.gov.br](http://www.imprensaoficial.sp.gov.br))

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no final deste mesmo Edital de Abertura das Inscrições.

## II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária mínima prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2019**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

## III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
  - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até dezembro de 2019;
  - 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019, com início às 9:00 horas do dia 25/11/2019 e término às 16:00 horas do dia 09/12/2019** (horário de Brasília), exclusivamente, pessoalmente ou procuração no endereço: COMPLEXO

HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS, Avenida Emílio Ribas,1819, Jd. Tranquilidade, Guarulhos – CEP 07051-000.

- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou por correio eletrônico (email).
- 3.3.3. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 21/11/2019 a **06/12/2019**, para o e-mail:[nepsaude.chpbq@gmail.com](mailto:nepsaude.chpbq@gmail.com) em arquivo pdf;
- 3.3.4. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições via postal ou e-mail.
- 3.5. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SP a publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 2 dias úteis após o encerramento do período de inscrição;
- 3.7. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
  - 3.7.1. A relação completa dos infocentros está disponível no *site* [www.acessasp.sp.gov.br](http://www.acessasp.sp.gov.br), acessando “Catálogo de Postos”.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.9. O candidato deverá consultar a partir 11/12/2019, o **Edital de Convocação para a prova**, que será publicado no DOE-SP, Seção I para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.10. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com pelo telefone (11) 2463 5765 e 2463 5650 ramal 314, no dia 11/12/2019 das 08:00 horas às 16:00 horas.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1. 1º fase - Prova objetiva

4.1.2. 2º fase - Análise de Currículo e Entrevista

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. Primeira Fase – Prova Objetiva

5.1.1 O local da realização da Prova será no **COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS**, Av. Emilio Ribas,1819 – Jd. Tranquilidade – Guarulhos – SP, no Anfiteatro Central – CHPBG;

5.1.2 Prova com data prevista para o dia 17/12/2019;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte;

5.1.7. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.8. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.9. Será permitida a utilização de máquina calculadora exceto calculadora financeira. Não será permitido o uso do telefone celular.

5.1.10. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.1.11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou Dissertativa deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.12. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.13. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail: [nepsaude.chpbq@gmail.com](mailto:nepsaude.chpbq@gmail.com) ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.16. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.17. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.18. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.20.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.20.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva e ou discursiva;

5.1.20.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; 7

5.1.20.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.20.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.20.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.20.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.20.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (SmartPhones, SmartWatch, pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.20.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

- 5.1.20.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.1.20.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.20.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 5.1.20.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.20.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.21. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

## 5.2. Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae - Entrevista

5.2.1. O candidato deverá consultar a partir de 20/12/2019 o DOE-SP, para consultar o Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae - Entrevista, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. Análise de Curriculum Vitae e Entrevista é de caráter classificatório e será realizada **no COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS, Av. Emilio Ribas, 1819 – Jd. Tranquilidade – Guarulhos –SP, no Anfiteatro Central – CHPBG**, na data prevista de **07/01//2020**, sendo que o horário será divulgado em Edital (D.O) e fixado na Gerência de Formação e Aprimoramento – CHPBG, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do Curriculum vitae e dos respectivos comprovantes conforme constante no anexo III com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. O candidato deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum Vitae conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Curriculum Vitae e Entrevista;

5.2.6.2. Apresentar-se para a Análise de Curriculum Vitae e Entrevista em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Análise de Curriculum Vitae e Entrevista seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, do total de 100 pontos na prova objetiva.

### 6.2. Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae e Entrevista

6.2.1. Convocação para a Segunda Fase - Análise de Curriculum Vitae e Entrevista, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.2. Ao Curriculum vitae poderão ser atribuídos no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo III; e a Entrevista de 0(zero) a 70 (setenta) pontos.

6.2.3 A nota da segunda fase será a somatória de pontos da Entrevista e Curriculum vitae, totalizando 100,00(cem pontos).

6.3. A não apresentação do Curriculum vitae na Entrevista implicará em não pontuação.

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na Entrevista;

6.4.4. que obtiver maior pontuação no Curriculum vitae;

6.4.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Entrevista e a esta deverá ser somada a pontuação do *Curriculum vitae com Entrevista*, totalizando 100 (cem ) pontos.

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \left[ \frac{\text{PONTUAÇÃO DA PROVA DA 1ªFASE} + \text{PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA E CURRILUM VITAE 2º FASE}}{2} \right]$$

6.6. A não apresentação do *Curriculum vitae* na inscrição implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.

6.7. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- 6.7.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
  - 6.7.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;
  - 6.7.4 que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;
  - 6.7.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.8. Os candidatos deverão, **a partir de 09/01/2020** verificar publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado**.
- 6.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Prova Objetiva

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email [nepsaude.chpbg@gmail.com](mailto:nepsaude.chpbg@gmail.com), no período de **18/12/2019 e 19/12/2019** das 9:00 às 16:00 , em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento – Av. Emílio Ribas, 1819 – Jd. Tranquilidade - Guarulhos* até o dia **20/12/2019**;
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;



7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da Segunda Fase –

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: **nepsaude.chpbg@gmail.com** no período de **09/01/2020 a 10/01/2020** das 9:00 às 16:00, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 14/01/2020 no *Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento – Av. Emílio Ribas, 1819 – Jd. Tranquilidade - Guarulhos*;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação,

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de /01/2020, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 8.2. A matrícula está prevista para o período de **20/01/2020 a 24/01/2020**, das 9:00 as 16:00 horas, no *Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos – Gerência de Formação e Aprimoramento – Av. Emílio Ribas, 1819 – Jd. Tranquilidade - Guarulhos*. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.
- 8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:
- 8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recente;
  - 8.3.2. Conselho Regional de São Paulo;
  - 8.3.3. Cédula de identidade (RG);
  - 8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral;
  - 8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;
  - 8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
  - 8.3.7. Comprovante de residência atual;
  - 8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);
  - 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
  - 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
  - 8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
  - 8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail [nepsaude.chpbg@gmail.com](mailto:nepsaude.chpbg@gmail.com).

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo DOE-SP, a partir de **28/01/2020**;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 14/02/2020;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Assistência Dermatológica Especializada, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 14/02/2020.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital no DOE-SP e afixado, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esse meio de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

*São Paulo, 13 de novembro 2019*

**LEILA DENIZE DA SILVA**  
CHPBG  
**Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo**

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS

#### 1ª PARTE: Descrição das áreas / ou Curso

Nome do Curso	Público alvo	Duração (anos)
ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA	ENFERMEIROS FISIOTERAPEUTAS PSICÓLOGOS	1 ano

#### 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO:

- POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO BRASIL: SUS E PACTOS PELA SAÚDE
- SUS – PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES
- ÉTICA
- PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- NOÇÕES BÁSICAS DAS PRINCIPAIS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS
- NOÇÕES DE METODOLOGIA EM PESQUISA

##### BIBLIOGRAFIA

1. BISPO JÚNIOR, J.P.; GERSCHMAN, S. Potencial participativo e função deliberativa: um debate sobre a ampliação da democracia por meio dos conselhos de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, P. 7-16, dez. 2013.
2. BRAGA, J.C.de S.; PAULA, S.G. Saúde e Previdência. Estudos de Política Social. São Paulo; CEBES-Hucitec, 1981. cap. 2 e 3.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Artigos 196 a 200.
4. BRASIL. Lei 8080, 19 de setembro de 1990.
5. BRASIL. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fev. 2006. Dispõe sobre o Pacto pela Saúde: Em defesa do SUS, Pela Vida e Gestão, 2006. Brasília. DF; 2006.
7. BRASIL. Decreto 7508, 28 de jun. 2010.

8. Resolução CNS 466 de 12/12/2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. *Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização*. “Apresentação”, Brasília, 2009.p. 7-33.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS –Col. Para Entender a Gestão do SUS – Brasília: CONASS, 2015. 133 Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>.>
11. CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - Divulgação em Saúde para Debate. Rio de Janeiro, n. 37, p.5-6, jan. 2007.
12. COHN, A. Estado e sociedade e as reconfigurações do direito à saúde. *Ciência Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 9-18, 2003.
13. DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.
14. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
15. \_\_\_\_\_. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
16. LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. Fundamentos da metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2003.
17. ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira, 1998.

## 1) Enfermagem em Dermatologia

1. AZULAY, R.D.; AZULAY, D. R.; AZULAY-ABULAFIA, L. **Dermatologia**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1133p.
2. BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de condutas para úlceras neurotróficas e traumáticas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Cadernos de Reabilitação em Hanseníase, 2). Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_condutas\\_ulcera\\_hanseniose.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_condutas_ulcera_hanseniose.pdf).>
4. BULECHEK, G. M. et al. **Nursing Interventions Classification (NIC)**. 6. ed. St.Louis: Elsevier, 2016. 640p.
5. BULECHEK; G. M. et al. **Classificação das intervenções de enfermagem – NIC**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2016. 610 p.

6. DIAGNÓSTICOS de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
7. GLENN, I. L. **Feridas novas abordagens, manejo clínico e atlas em cores**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
8. JORGE, S. A. **Abordagem multidisciplinar de tratamento de feridas**. São Paulo: Atheneu, 2003.
9. MOORHEAD, S. et al. **Classificação dos resultados de enfermagem – NOC**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 682p.
10. NURSING Diagnoses 2015-17: Definitions and Classification. 10. ed. Oxford: Wiley, 2014. 512

## 2.) Fisioterapia: Assistência Dermatológica Ambulatorial, Hospitalar e Cirúrgica em Reabilitação Física Específica da Fisioterapia

1. ALVES, E. D.; FERREIRA, T. L.; NERY, I. **Hanseníase: avanços e desafios**. Brasília: NESPROM, 2014. 492p. Disponível em: <<http://pesquisa.bvsalud.org/ses/resource/pt/ses-30669>>.
2. BOCCOLINI, F. **Reabilitação: amputados, amputações, próteses**. 2. ed. São Paulo: Robe, 2000. 254p.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de de Vigilância Epidemiológica. **Manual de prevenção de incapacidades**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 140 p. (Cadernos de prevenção e reabilitação em hanseníase, 1) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_prevencao\\_incapacidades.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_prevencao_incapacidades.pdf)>.
4. CARVALHO, J. A. **Órteses: um recurso terapêutico complementar**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.
5. KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 6. ed. [S.l.]: Manole, 2015. 1056p.
6. LOW, J.; REED, A. **Eletroterapia explicada: princípios e prática**. 3. ed. [S.l.]: Manole, 2001. 472p.
7. MARQUES, A. P. **Manual de goniometria**. 3ed. São Paulo: Manole, 2014.
8. PERRY, J. **Análise de marcha**. Barueri: Manole, 2005. 191p.

9. TERRI, M. et al. **Rehabilitation of the hand and upper extremity**. 6 ed. St Louis: Mosby, 2011. 1096p. 2 v.

### 3) Psicologia: Intervenções Psicológicas Ambulatoriais e Hospitalares e Estudos Clínicos

1. AGUIAR, F. Psicanálise e psicoterapia: o fator da sugestão no “tratamento psíquico”. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 36, n.1, p.116-129, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703004102015>>.

2. AZEVÊDO, A. V. S.; SANTOS, A. F. T. Intervenção psicológica no acompanhamento hospitalar de uma criança queimada. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 31, n. 2, p. 328-339, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932011000200010>>.

3. BARRETO, A. F. Sobre a dor e a delícia da atuação psicológica no SUAS. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 31, n. 2, p.406-419, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932011000200015>>.

4. BENJAMIN, A. **A entrevista de ajuda**. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

5. BRANDTNER, M.; SERRALTA, F. B. Terapia Cognitivo-Comportamental para compras compulsivas: um estudo de caso sistemático. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 32, n. 1, p.181-188, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0102-37722016012116181188>>.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de de Vigilância Epidemiológica. **Manual de prevenção de incapacidades**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 140 p. (Cadernos de prevenção e reabilitação em hanseníase, 1) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_prevencao\\_incapacidades.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_prevencao_incapacidades.pdf)>.

7. CERIONI, R. A. N.; HERZBERG, E. Expectativas de pacientes acerca do atendimento psicológico em um serviço-escola: da escuta à adesão. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 36, n. 3, p.597-609, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703001402014>>.

8. CORREIA, K. C. R.; MOREIRA, V. A experiência vivida por psicoterapeutas e clientes em psicoterapia de grupo na clínica humanista-fenomenológica: uma pesquisa fenomenológica. **Psicologia USP**, v. 27, n. 3, p.531-541, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-656420140052>>.

9. HERZBERG, E.; CHAMMAS, D. Triagem estendida: serviço oferecido por uma clínica-escola de psicologia. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 42,



p.107-114, 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-863X2009000100013>>.

10. STERIAN, A. **Emergências psiquiátricas**: uma abordagem psicanalítica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

11. VOLICH, R. M. **Psicossomática**: de Hipócrates à Psicanálise. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2000.

12. WINNICOTT, D. W. **Tudo começa em casa**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA – 2020

#### MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>9,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>6,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>7,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>7,50</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O candidato deverá apresentar os documentos originais pessoalmente para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. Levar dentro do envelope copia simples dos respectivos documentos. Identificar o envelope com as com as seguintes especificações: **Processo Seletivo Curso de Especialização em**

**ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA ESPECIALIZADA do COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS – 2020, com nome do candidato.** Os documentos originais e/ou envelope devidamente identificado deverão ser apresentados no dia da entrevista.

## ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS – 2020

#### MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura